

Apoio à natalidade e adoção chega às famílias de Proença-a-Nova

written by O Cidadão | 26 de Maio, 2025



O Município de Proença-a-Nova aprovou o **Regulamento de Incentivo à Natalidade e à Adoção**, que entrou recentemente em vigor e prevê um **apoio financeiro de 1.500 euros por criança** para famílias residentes no concelho. O montante é distribuído em três tranches anuais de até 500 euros, mediante apresentação de faturas relativas a **despesas com creches, saúde, higiene, vestuário e alimentação**, entre outras.

Este apoio é dirigido a famílias com crianças **nascidas ou adotadas a partir da entrada em vigor do regulamento**, desde que o agregado familiar resida há **pelo menos 12 meses consecutivos no concelho**, e que a criança permaneça residente em Proença-a-Nova. As condições incluem a idade da criança:

até 3 anos no caso de nascimento, ou até 6 anos no caso de adoção.

“Queremos com este apoio ampliar os apoios que já praticamos no Município nas várias áreas seja na educação e no apoio social. Sendo que, assim as famílias podem ter maior desafogo económico e, ao mesmo tempo, potenciar as compras nos nossos agentes económicos. Tem sido sempre a grande motivação do Executivo prestar as melhores condições de vida, pois são sempre as pessoas que contam”, afirmou João Lobo, presidente da Câmara Municipal.

O processo de candidatura implica o preenchimento de um formulário próprio, disponível **online ou no Balcão Único da Câmara Municipal**, e a apresentação de documentos como **certidão de nascimento, comprovativo de residência, IBAN e declaração de não dívida** ou autorização de consulta. Em caso de adoção, é necessário comprovar a decisão judicial ou administrativa que confere a guarda da criança.

As **faturas devem ser entregues três vezes por ano** nos serviços de Ação Social, e o **reembolso é feito até 45 dias após a entrega da documentação**. O apoio será cancelado no caso de **declarações falsas ou mudança de residência para fora do concelho**.

Este incentivo pretende **reforçar o apoio às famílias, promover o crescimento populacional e estimular o consumo no comércio local**.

OC/JJS